



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

## **ESCLARECIMENTO**

### **Processo Administrativo Nº 04/2018 Tomada de Preços Nº 01/2018**

**OBJETO resumido: Contratação de empresa especializada para assessoramento e consultoria técnica em Gestão de Pessoas, para desenvolvimento e revisão de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.**

Esclarecemos, por meio deste comunicado, em relação ao Edital de **Tomada de Preços Nº 01/2018**, quanto à alteração de redação dos **itens 5.2 do Edital e do Termo de Referência**, passando os mesmos a dispor da seguinte redação:

#### **5.2. Critérios de Avaliação dos Atestados Técnicos:**

5.2.1. A cada Atestado Técnico apresentado pela licitante e que atenda integralmente o disposto no Termo de Referência, será atribuída uma nota individual que será composta pela soma da seguinte pontuação:

- a) Até 3,5 (três e cinco décimos) pontos por comprovação de consultoria, elaboração ou revisão de Estrutura Organizacional por Pessoa Jurídica de Direito Público, assim distribuídos:  
1,5 (um e cinco décimos) por comprovação de consultoria, elaboração ou revisão;  
Até 2,0 (dois) pontos, de acordo com o número de servidores do ente público quando da execução do serviço, assim distribuídos:
- 100 a 199 servidores ou empregados = 0,5 (cinco décimos) ponto;
  - 200 a 399 servidores ou empregados = 1,0 (um) ponto;
  - 400 ou mais servidores ou empregados = 2,0 (dois) pontos.
- b) Até 3,5 (três e cinco décimos) pontos por comprovação de consultoria, elaboração ou revisão de Plano de Cargos por Pessoa Jurídica de Direito Público, assim distribuídos:  
1,5 (um e cinco décimos) por comprovação de consultoria, elaboração ou revisão;  
Até 2,0 (dois) pontos, de acordo com o número de servidores do ente público quando da execução do serviço, assim distribuídos:
- 100 a 199 servidores ou empregados = 0,5 (cinco décimos) ponto;
  - 200 a 399 servidores ou empregados = 1,0 (um) ponto;
  - 400 ou mais servidores ou empregados = 2,0 (dois) pontos.
- c) 0,5 (cinco décimos) ponto por comprovação de consultoria, elaboração ou revisão de Estrutura Organizacional por Pessoa Jurídica de Direito privado.
- d) 0,5 (cinco décimos) ponto por comprovação de consultoria, elaboração ou revisão de Plano de Cargos por Pessoa Jurídica de Direito Privado.

As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.

Gaspar, 08 de fevereiro de 2018.

**ISMAEL FERREIRA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**